



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 104, 10 DE MARÇO DE 2025.

Requer o envio ao Poder Executivo Municipal –
Elaboração de projeto de lei para que os Guardas Civis
Municipais sejam elevados a Polícia Municipal – Novas
atribuições à Guarda Civil Municipal de Itabirito.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 149 do Regimento Interno da Câmara, venho, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que encaminhe o presente requerimento ao Poder Executivo, a fim de que seja estudado e elaborado um projeto de lei que altere o nome e as atribuições dos Guardas Municipais do Município de Itabirito tornando-os Polícias Municipais, permitindo, dessa forma, que seja realizado com mais amplitude o patrulhamento urbano, as blitz, intervenções direta em crimes e realizações de prisão em flagrante, dentro dos limites legais, respeitando as atribuições dos demais órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal e sendo excluída quaisquer atividades inerentes a polícia judiciária, submetendo-se, ainda, ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público de acordo com art. 129, inciso VII da Constituição Federal, com fulcro no RE – Recurso Extraordinário nº 608588, julgado pelo STF e com repercussão geral.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2025.


Anderson Martins Da Conceição
VEREADOR

DEFERIDO

EM 10/03/25


PRÉSIDENTE